

RESOLUÇÃO N.º 124

Edição de folhetos contendo a síntese dos serviços mantidos pelos Departamentos e Delegacias Regionais.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 14 de abril de 1953,

RESOLVE :

Recomendar :

a) aos Departamentos e Delegacias Regionais a edição anual de folhetos semelhantes aos que vêm publicando o D. R. do Rio Grande do Sul, com a especificação de seus serviços, por espécie e por município ;

b) ao Departamento Nacional, a edição de folheto semelhante, contendo a síntese dos serviços mantidos pelos Departamentos e Delegacias Regionais, possibilitando uma visão de conjunto das realizações do SESI em todo o Brasil e tendo em vista sua distribuição entre autoridades, entidades de classe e órgãos formadores da opinião pública; e

c) a distribuição deverá ser feita também, e especialmente, nas fábricas, escritórios e residências dos diretores das entidades patronais.